

CARTA DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

SUMÁRIO

1.	Apresentação	03
2.	O que é a Carta de Serviços?	04
2.1.	Como Utilizar a Carta de Serviços	04
3.	A Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres	05
3.1.	Missão e Diretriz Estratégica	05
3.2.	Atribuições	06
4.	Serviços Públicos Oferecidos	07
4.1.	Centro de Referência de Atenção à Mulher (CRAM)	07
4.2.	Viva Maria – Centro de Referência no Atendimento à Mulher em Situação de Violência	08
4.3.	Rede Viva Maria	10
5.	Fluxo de Atendimento Emergencial e Continuado	15
6.	Qualidade e Prioridade de Atendimento	16
7.	Referências, Legislação e Normas Técnicas	18

1. APRESENTAÇÃO

O Plano de Governo assumido pela gestão 2021 – 2024, firmou o compromisso com a população da cidade de Mauá de “**Promover assistência integral às mulheres, por meio da estruturação de uma REDE INTERSECRETARIAL DE APOIO E ATENDIMENTO**”, uma vez que inexistia no município quaisquer políticas públicas ou ações que garantisse este direito fundamental, nem ao menos àquelas já em situação de violência, apesar da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres ter sido criada pela Lei 5.290 de 14/12/2017.

Uma rede de atendimento à mulher pressupõe a existência de uma política pública de enfrentamento à violência de gênero, que impulse seus agentes locais e que facilite ou mobilize as relações integradas entre órgãos governamentais e não-governamentais. Desta forma, deve ter um órgão específico, que é a Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, para ser a articuladora de todos serviços pertinentes, fomentando ações intersetoriais e criando as condições favoráveis à implementação e à continuidade do trabalho.

E, para isto, somente o poder público tem a competência legal para implementar uma política pública tão complexa, como a de enfrentamento à violência de gênero, porque deve ter poderes formais para articular e promover a participação dos órgãos públicos na constituição de redes de proteção, envolvendo as instâncias municipais, regionais, estaduais e federais.

A implementação de Políticas Públicas para Mulheres e a reorganização da prestação de serviços às mulheres vítimas de violência de gênero requerem trabalhos especializados, realizados por equipes multidisciplinares, oriundas da rede municipal, como a atenção à saúde, segurança e assistência social, habitação, qualificação profissional, trabalho, renda, educação, aliados aos serviços das demais esferas governamentais como o Ministério Público, Defensoria Pública, Tribunal de Justiça, Segurança Pública, Instituto Médico Legal, dentre outros.

Desta forma, garantir a transversalidade, a integração e aprimoramento das ações voltadas para o atendimento às necessidades das mulheres, em especial aquelas em vulnerabilidade social e, dentre estas, as que estão em situação de violência, seja ela, física, psicológica, sexual, moral ou patrimonial, tem sido um grande desafio.

2. O QUE É A CARTA DE SERVIÇOS?

A Carta de Serviços ao Cidadão, segundo o Programa GESPÚBLICA, “é um documento elaborado por uma organização pública que visa informar aos cidadãos quais os serviços prestados por ela, como acessar e obter esses serviços e quais são os compromissos de atendimento estabelecidos”. Atualmente as Cartas de Serviços constituem um forte compromisso entre a Administração Pública e os cidadãos a que serve e, quando se reduz a diferença entre a prestação do serviço ofertado e o serviço esperado, faz com que a organização oriente seus processos visando a satisfação do cidadão, ajudando-a a modificar-se para aprimorar seus processos de trabalho e melhorar a qualidade do serviço oferecido, apresentando padrões de cumprimento e definindo indicadores de desempenho que servirão, inclusive, para controle e monitoramento.

2.1 COMO UTILIZAR A CARTA DE SERVIÇOS

O sumário tem uma lista de assuntos, organizados por nome e o número da página, que vai ajudar a encontrar, de forma rápida, os serviços que a Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres disponibiliza.

Vá até a página especificada no sumário e terá descritas todas as informações, onde poderá conhecer ou tirar dúvidas sobre os serviços prestados, tais como: tipo de serviço, forma de acesso à agenda, endereços, critérios de prioridade e/ou formas de atendimento, dentre outras informações.

Caso não encontre a informação desejada, por gentileza, entre em contato pelo telefone **4512-7706** e relate o assunto que sentiu a falta.

Com isso, é possível aprimorar esta carta de serviços, para, continuamente, melhorar a comunicação e a prestação de serviços a todas as mulheres da cidade.

As vidas das Mulheres importam!!!

3. A SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

A Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres foi criada pela Lei 5.290, em 14/12/2017. O seu funcionamento, de fato, inicia em meados de 2021, quando foi estruturada tecnicamente, tanto no aspecto financeiro quanto com recursos humanos.

A Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres (SPPM), órgão da administração municipal direta, tem a finalidade de assessorar, coordenar e articular, definir e implantar políticas públicas transversais voltadas para a promoção dos direitos das mulheres, visando a sua plena integração social, política, econômica e cultural, conforme disposto na Lei Federal nº 11.340/2006.

3.1 MISSÃO E DIRETRIZ ESTRATÉGICA

MISSÃO

Fomentar e gerenciar as políticas públicas voltadas para as mulheres, por meio da implantação de um sistema único, que aperfeiçoe e integre os diversos serviços públicos internos e externos de atenção e atendimento, visando a garantia de direitos, a promoção da igualdade e a sua inserção no protagonismo social, político e de sua jornada de vida.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA

Depois do diagnóstico realizado no primeiro semestre de 2021, com as equipes técnicas de todos serviços públicos, das esferas municipal, regional, estadual e federal, que culminou com o acolhimento de inúmeras sugestões, problemas, dificuldades, sonhos e esperanças, decidiu-se pela criação e implantação do **Sistema Único de Atenção à Mulher de Mauá (Suamm)**. O objetivo é que integrasse as diversas áreas de atendimento, visando a garantia de direitos da mulher, a promoção da igualdade e a sua incorporação no protagonismo de sua própria vida e da sua comunidade.

A estratégia definida foi a criação e implantação do **Suamm** e sua estrutura organizacional, para promover a assistência integral às mulheres, com a estruturação de uma rede transversal de apoio e atendimento, com articulação, criação, pactuação e implantação de protocolos, fluxos, procedimentos e normas de conduta entre os diversos agentes de

atenção e atendimento, priorizando-se àquelas em situação de violência, nas esferas municipal, regional, estadual e federal.

SISTEMA ÚNICO DE ATENÇÃO À MULHER DE MAUÁ (SUAMM)



3.2 ATRIBUIÇÕES

A Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres tem como suas principais atribuições para o enfrentamento da violência contra as Mulheres da cidade de Mauá:

- Coordenar o planejamento, proposição, acompanhamento e implementação das políticas de gênero e ações governamentais para promoção da igualdade entre mulheres e homens, visando a ampliação de seus direitos sociais, econômicos, políticos e culturais.
- Coordenar a formulação, proposição, acompanhamento e implementação de políticas públicas que contribuam com a melhoria da qualidade de vida, o empoderamento, cidadania e participação política das mulheres;
- Coordenar a formulação, proposição, acompanhamento e implementação de políticas e ações de enfrentamento à violência contra as mulheres;
- Assegurar a transversalidade das políticas para as mulheres, a partir de programas desenvolvidos em parceria com os demais órgãos e entidades da administração pública municipal, regional, estadual e federal;
- Garantir a promoção do direito à participação das mulheres nos mecanismos de gestão participativa e nas instâncias de controle social no Município;
- Coordenar a formulação e articulação de políticas públicas para as mulheres, incluídas atividades antidiscriminatórias em suas relações sociais, de combate a todas as formas de violência contra a mulher e de atenção integral à dignidade da mulher;
- Promover o acesso às políticas públicas e aos serviços públicos municipais direcionados às mulheres, por meio de ampla e contínua divulgação, em formato impresso, virtual e audiovisual, que deverá respeitar o princípio da acessibilidade.

4. SERVIÇOS PÚBLICOS OFERECIDOS ÀS MULHERES DE MAUÁ

A Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres de Mauá, por intermédio de seus órgãos subordinados e parceiros da Rede Viva Maria, oferece serviços que estão descritos no POP 002 - ATENDIMENTO E REFERENCIAMENTO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO CENTRO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA 'VIVA MARIA' E NA REDE VIVA MARIA DE MAUÁ:

4.1 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENÇÃO À MULHER (CRAM)

O Centro de Referência em Atenção à Mulher (CRAM) atua na prevenção da violência, por meio da disseminação de informações sobre seus direitos e na garantia do acesso, em especial àquelas em situação de violência, aos serviços públicos a que têm direito legal.

Agendamento: telefone 4512- 77 06 - ramais 7706, ou ainda comparecendo, das 8h às 17h, à rua Santa Cecília, 489 – Bairro Matriz, no Centro de Mauá.

Principais serviços oferecidos:

- Campanhas, palestras, ações socioeducativas com acesso a informações sobre seus direitos e a serviços públicos, visando a desconstrução de mitos e estereótipos relacionados aos papéis sociais e familiares definidos pela cultura do patriarcado;
- Capacitação para lideranças sociais e equipes dos serviços públicos para reconhecimento da violência, acolhimento, orientação e encaminhamentos;
- Realiza, em parceria com as demais secretarias e lideranças sociais, a identificação de Mulheres em situação de violência, acolhendo-as e encaminhando-as ao Centro de Referência no Atendimento à Mulher (CRAM) Viva Maria, quando em situação de violência.

4.2 VIVA MARIA – CENTRO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

Números de Emergência:

- **Patrulha Maria da Penha da Guarda Civil Municipal: 153**
- **Polícia Militar: 190**
- **Centro de Atendimento à Mulher do Governo Federal: 180**
- **24 horas ZAP DELAS: 11- 92013-5871**

Agendamento: 4512-7706, ou comparecendo das 8h às 17h na rua Santa Cecília, 489 – Bairro Matriz.

Neste espaço, além do socorro imediato à mulher na situação de violência, busca-se avaliar o grau de risco a que ela está submetida, identificar e intervir nas causas biopsicossociais que a têm mantido neste ciclo de violência, por intermédio de seus principais serviços:

ASSISTÊNCIA SOCIAL

NO PRIMEIRO ATENDIMENTO:

- Orientações e elaboração de segurança pessoal;

- Identificação de ações emergenciais a serem tomadas para garantir segurança (Delegacia de Polícia e Patrulha Maria da Penha), integridade física e mental (SAMU, UPA – Unidades de Pronto Atendimento e Hospital Nardini) e acesso à justiça (Defensoria Pública, Ministério Público e Tribunal de Justiça);
- Elaboração e pactuação com a Mulher do Plano de Ação Emergencial;
- Encaminhamento imediato, sempre que necessário, ou agendamento de retorno com a Assessoria Jurídica;
- Encaminhamento atendimento médico emergencial;
- Encaminhamento para NAVIS, em caso de violência sexual;
- Orientações e encaminhamento para a REDE VIVA MARIA.

NAS SESSÕES DE RETORNO:

- Análise prévia das informações colhidas no atendimento inicial;
- Diagnóstico aprofundado para identificação de necessidades e elaboração do plano de ação de curto e médio prazos, visando atuar nos fatores biopsicossociais, que têm mantido a Mulher em situação de violência
- Elaboração do plano de vida de curto e médio prazos a serem realizados nas áreas:
- **Saúde:** SAMU; UPA, UBS/USF, NAVIS, NARDINI, SAÚDE DA MULHER; Especialidades Odontológicas – Programa Sorriso de Mulher, CAPS;
- **Viva Maria:** acesso a benefícios eventuais e emergenciais, como transporte, cesta básica, hospedagem;
- **Trabalho e renda:** qualificação profissional, emprego e economia solidária;
- **Habitação:** bolsa-aluguel;
- **Educação:** creche, escolarização;
- **Assistência Social:** CadÚnico, CRAS, CREAS, alojamento temporário, encaminhamentos para o CREAS de criança(s), adolescente(s), idosos(a)s, PCD e egressos do sistema prisional em situação de violação de direitos identificadas.

ORIENTAÇÃO E APOIO JURÍDICO E DE SEGURANÇA

Orientação e acompanhamento nas ações judiciais, facilitando o acesso da mulher à assistência judiciária gratuita e ao Sistema Judiciário, mediante atendimento específico e humanizado, em parceria e integrado, com a **Defensoria Pública do Estado de São Paulo, o MP - Ministério Público e o Tribunal de Justiça** da cidade de Mauá, por intermédio das seguintes ações.

- Proposição de ação e orientação sobre documentos a serem juntados nos casos de reparação de danos de urgência e ação cível;
- Reforço do plano de segurança pessoal;
- Apoio na elaboração ou encaminhamento para emissão de boletins de ocorrências e pedidos de medidas protetivas
- Apoio ou acompanhamento da mulher: Delegacia de Defesa da Mulher ou 1ª. Delegacia de Polícia (24 horas), Defensoria Pública, Ministério Público e Tribunal de Justiça;
- Encaminhamento para alojamento temporário, recâmbio para outras cidades, casa abrigo, com apoio da técnica de referência;
- Disponibilização da Patrulha Maria da Penha (PM e GCM): busca de pertences, visita domiciliar, recâmbio, abrigo, rondas comunitárias ou contatos telefônicos, conforme necessidade e desejo da Mulher assistida.
- A instalação do “**BOTÃO ANA**” **está condicionada à medida protetiva ativa. Com a medida protetiva em mãos, deve dirigir-se à Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres de Mauá, onde será instalado o aplicativo pela GCM.**

APOIO PSICOSSOCIAL

Orientação de gênero às mulheres e a seus familiares, promovendo a conscientização sobre seus direitos e os riscos de reincidência e agravamento da violência sofrida, bem como sobre a importância e necessidade do apoio institucional e familiar para o rompimento do ciclo de violência e o conhecimento de que viver sem violência é um direito.

Realiza as seguintes atividades:

- Acompanhamento telefônico;
- Avaliação e diagnóstico sobre causas de abandono ou faltas constantes;
- Apoio psicológico emergencial;
- Orientação de gênero: trabalho em grupo ou sessões individuais;
- Orientação familiar para fortalecimento dos vínculos;
- Indicação dos serviços do **VIVA MARIA**: orientação jurídica, assistência social;
- Encaminhamento para a **REDE VIVA MARIA**: saúde: UPA, UBS/USF, NAVIS, CAPS álcool e drogas, atendimento psicoterápico e/ou psiquiátrico.

4.3 REDE VIVA MARIA

É uma rede protetiva integrada por serviços públicos especializados **municipais, regionais, estaduais e federais**, nas áreas de **saúde física, saúde mental, saúde bucal, segurança, justiça, assistência social, educação (escolarização e creches), qualificação profissional, trabalho, renda, habitação**, dentre outros que se fizerem necessários.

Agendamento: 4512-7706 ou 4512-7615

Presencial: Rua Santa Cecília, 489 – Bairro Matriz.

- **Importante:** As Mulheres atendidas e acompanhadas pelo **VIVA MARIA – Centro de Referência no Atendimento à Mulher em Situação de Violência** têm a prioridade e são encaminhadas para receberem os serviços públicos que seu caso requer, nos órgãos municipais, regionais, estaduais e federais, que integram a **REDE VIVA MARIA**, descritos a seguir:

PATRULHA MARIA DA PENHA INTEGRADA PELA GCM e PM BOTÃO DO PÂNICO “ANA” 24 horas ZAP DELAS 11- 92013-5871 Rua Santa Cecília, 489 – Bairro Matriz	153 ou 190
SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL À URGÊNCIA	192 4544-6842 4518-1313
1ª DELEGACIA DE POLÍCIA Rua Santa Cecília, 465, Bairro Matriz	4514-1917 4514-1228 4514-3344
UPA BARÃO DE MAUÁ Av. Barão de Mauá, 3.567, Jardim Maringá	4512-7758
UPA MAGINI Av. Washington Luiz, 3890, Vila Magini	4547-7374 4512-7757
UPA ZAÍRA Av. Washington Luiz, 1952, Jardim Zaíra	4512-7760
UPA VILA ASSIS Av. Dom José Gaspar, 2190, Jardim Anchieta	4512-7759
HOSPITAL DR RADAMÉS NARDINI Rua Regente Feijó, 166, Vila Bocaina	4547-6999
SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES	
VIVA MARIA – CENTRO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA , criado pela Lei 5793, de 25/11/2021, presta serviços de assistência social, orientação jurídica, apoio psicossocial e acesso prioritário a serviços municipais, estaduais, regionais e federais, integrantes da REDE VIVA MARIA RUA SANTA CECÍLIA, 489 – BAIRRO MATRIZ	4512-7706

CRAM – CENTRO DE REFERÊNCIA NA ATENÇÃO À MULHER: Presta serviços socioeducativos para capacitação de servidores, sensibilização de lideranças sociais e organizacionais na prevenção e intervenção na violência contra a mulher, visando qualificá-los para a busca ativa de mulheres em situação de violência . RUA SANTA CECÍLIA, 489 – BAIRRO MATRIZ		4512-7706
DELEGACIAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO		
DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER Rua General Osório, 75, Vila Bocaina		4514-1706 4514-1333
DELEGACIA DE POLÍCIA SEDE DE MAUÁ Rua General Osório, 75, Vila Bocaina		4514-1595 4519-7295
2ª DELEGACIA DE POLÍCIA REGIÃO PARQUE DAS AMÉRICAS Rua. Haiti, 3, Parque das Américas		4516- 3310 4547-3899
3ª DELEGACIA DE POLÍCIA REGIÃO ITAPEVA Av. Barão de Mauá, 4138, Jardim Itapeva		4576-2020 4576-3904
4ª DELEGACIA DE POLÍCIA – JARDIM ZAÍRA Rua Agenor Freire de Moraes, 20 - Jardim Zaíra		4514-7566
ACESSO AO JUDICIÁRIO		
DEFENSORIA PÚBLICA Rua General Osório, 412, Vila Bocaina Agendamento de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h.		0800-773-4340
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO Av. João Ramalho, 131, Vila Noêmia Email: pjmaua@mpsp.mp.br		3318-6866
TRIBUNAL JUSTIÇA ESTADO SÃO PAULO - FÓRUM DE MAUÁ Av. João Ramalho, 111, Vila Noêmia - Atendimento das 13h às 19h		4555-0244
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO GRANDE ABCDMRR		
CASAS-ABRIGO – endereço sigiloso		
SER H+ - Programa de reeducação de homens agressores – acesso através do Judiciário		
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Programas Bolsa Família, Renda Cidadã, Benefício de Prestação Continuada, Tarifa social da Eletropaulo; gratuidade na passagem interestadual para idosa; telefone popular; isenção em taxa de concurso público; dentre outros.		
Central de Cadastro Único – CCU – pré-requisito para acesso a Benefícios Sociais Rua Almirante Tamandaré, 589 - Vila Bocaina		4545-3269

CRAS FEITAL Avenida Benedita Franco da Veiga, 1085 – Jardim Feital	4512-7726 4555-2558
CRAS FALCHI Rua Friedrich Gunther Meinen, 71 - Vila Falchi	4512- 7582
CRAS MACUCO Rua Remo Luiz Corradini, 115 – Jardim Zaira/Macuco	4518-2666
CRAS ORATÓRIO Rua Salvador, 266 – Jardim Oratório	4514-5411
CRAS PARQUE DAS AMÉRICAS Rua Estados Unidos, 84 – Parque das Américas	4541-1484 4541-1484
CRAS SÃO JOÃO Avenida Barão de Mauá, 4050 – Vila São João	4518-4535
CRAS VILA MERCEDES Rua Cícero Rodrigues da Silva, 443 - Vila Mercedes	4513-6465 4513-6465
CRAS ZAIRA Avenida Presidente Castelo Branco, 2982 – Jardim Zaíra	4514-4265 4514-4265
CREAS VILA BOCAINA Rua Alvares Machado, 18A – Vila Bocaina	4513-6417
CREAS MATRIZ Rua Avaré, 62 – Bairro Matriz	4512-7731 4512-9142
CASA DE PASSAGEM - Funcionamento diário das 19 às 7h Rua Santos Dumont, 59 - Vila Bocaina.	4555-0105
SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA	
CENTRO PÚBLICO DE TRABALHO E RENDA Rua Jundiaí, 63, Bairro Matriz	4514-6141 4512-7779
CENTRO PÚBLICO ECONOMIA SOLIDÁRIA – ECOSOL R. Oscarito, 845 - Jardim Sonia Maria	4512-7845
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	
FRENTE DE TRABALHO: inscrições divulgadas anualmente pelos meios de comunicação	
SECRETARIA DE SAÚDE	

ACESSO A ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS E ELETIVOS À SAÚDE DA MULHER:
Humanizar e qualificar a atenção em saúde no Pré-natal e Parto, no Planejamento Familiar e assistência em Anticoncepção, na orientação e tratamento das doenças sexualmente transmissíveis (DST), no p

Programa de atendimento à mulher vítima de violência sexual e doméstica, nas ações educativas e de redução da vulnerabilidade das adolescentes aos agravos à saúde sexual e reprodutiva, Saúde Mental e Gênero, Atenção às doenças crônico-degenerativas, Câncer Ginecológico e doenças cardiovasculares, atenção à Saúde das Mulheres Negras, Lésbicas e Indígenas, além da Saúde Bucal com p Programa Sorriso de Maria..

CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DA MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE - Rua Luiz Lacava, 229	4519-5000
NAVIS - NÚCLEO DE ATENÇÃO À VIOLÊNCIA SEXUAL Rua Luiz Lacava, 229	4519-5000
CAPS INFANTIL Av. Getúlio Vargas, 563 - Vila Guarani	4516-3600
CAPS ÁLCOOL E DROGAS Rua Santos Dumont, 49 - Vila Bocaina	4516-3510
CAPS ADULTO Rua Sorocaba, 35 - Bairro Matriz	4547-3834
CENTRO INTEGRADO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA Rua da Pátria, nº 237 - Vila Magini	4541-7202
CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS Av. da Saudade, 396 - Jardim Pilar	4519-4332
CEREST - CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO(A) TRABALHADOR(A) Av. Capitão João, 2301 Vila Vitória	4512-7784
UBS ORATÓRIO Rua Salvador, 266 - Jardim Oratório	4518-7764
UBS PARANAÍ Rua Rolândia, 252 - Jardim Paranaíba	4544-4831
UBS PARQUE DAS AMÉRICAS Rua América do Norte, 110 - Parque das Américas	4544-6163
UBS PARQUE SÃO VICENTE Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 509-A - Parque São Vicente	4513-2382
UBS PRIMAVERA Rua das Azaléias, 24 - Jardim Primavera	4513-2583
UBS SANTA LÍDIA Rua Peru, 99 - Parque das Américas	4544-6158
UBS SANTISTA Rua Januário Boccia, Nº 120 - Jardim Santista	4578-5476
UBS SÃO JOÃO Av. Barão de Mauá, 4050 - Vila São João	4576-6955
UBS SONIA MARIA Rua Carmem Miranda, 545 - Jardim Sonia Maria	4549-1500

UBS VILA ASSIS Av. Assis Brasil, 591 - Vila Assis Brasil	4555-8712
UBS ZAÍRA I Av. Luiz Gonzaga do Amaral, 82 - Jardim Zaíra	4544-6157
UBS ZAÍRA II Av. Presidente Castelo Branco, 1975 - Jardim Zaíra	4514-7788 4512-7761
UBS ZAÍRA III Av. Presidente Castelo Branco, 2982 - Jardim Zaíra	4518-1602
UBS MACUCO Rua Remo Luiz Corradini, 115 - Macuco - Jardim Zaíra	4516-3567
UBS VILA MAGINI Rua da Pátria,, 83 - Vila Magini	4544-3857
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Acesso à educação formal (EJA e ENCCEJA) para as mulheres e atendimento prioritário em vagas nas creches e escolas municipais e estaduais suas crianças e adolescentes	
EM AMÉRICO PERRELLA Rua São Judas Tadeu, 81 - Jardim São Sebastião	4511-4720 4511-2009
EM ANA AUGUSTA DE SOUZA Rua Cuba, 380 - Parque das Américas	4544-6179
EM CHICO MENDES Rua Ivan Bernardo da Silva, 43 - Jardim Flórida	4545-0762
EMEJA CLARICE LISPECTOR Rua Alonso Vasconcelos, 1621 - V. Bocaina	4512-3216
EM DARCI APARECIDA FINCATTI FORNARI Rua Elza Jorge, 153 - Jardim Esperança	4578-7617
EM DARCY RIBEIRO Rua Pedro II, 232 - V. Independência	4576-5133
EM GALDINO JESUS DOS SANTOS Rua João Batista Pântano, 1810 - Jardim Canadá	4578-5466
EM GUILHERME PRIMO VIDOTTO Rua Pedro Garcia Fernandes, 84 - Jardim Olinda	4577-7083 4577-5772
EM GUIMARÃES ROSA Rua Dr. Ariocy Rua Costa, 75 – São Jorge do Guapituba	4513-6145
EM JEANETE BEAUCHAMP Rua Benedita Franco da Veiga, 1015 – Feital	4578-5455
EM JOÃO RODRIGUES FERREIRA Estrada do Regalado, 81 - Jardim Itaussu	4578-7987

EM LUCINDA PETRIGROSSI CASTABELLI Av. Presidente Castelo Branco, 1903 – Jardim Zaíra	4544-6172
EM DRª LYSIANE PEREIRA GALVÃO . Rua da Pátria, 23 Vila Magini	4543-2106
EM MARIA ROSEMARY DE AZEVEDO Av. Presidente Castelo Branco, Jardim Zaíra	4518-6439
EM MARIA WANNY SOARES CRUZ “” Rua Clodoaldo Portugal Caribê, 411 - Vila Assis	4555-9560

INSTALAÇÃO DO BOTÃO “ANA” PELA PATRULHA MARIA DA PENHA DA GCM

A prioridade do atendimento é definida pelo grau de risco de reincidência ou de agravamento da violência, que é mensurado pelo **Formulário Nacional de Risco do Conselho Nacional de Justiça**.

Estamos elaborando instrumentos de avaliação dos serviços prestados às Mulheres, como forma de buscar sempre a melhoria e aperfeiçoamento do processo de enfrentamento das violências cometidas contra elas.

As informações recebidas, tanto dos órgãos públicos, quanto as prestadas pela Mulher em atendimento, são enquadradas como sigilosas, mas lhe é garantido o acesso a quaisquer informações ou documentos que requeira. Compartilhamos todas as informações necessárias e requeridas pela Mulher, referentes a todas as etapas de atendimento de suas demandas identificadas, seja nos serviços internos e externos.

A mulher terá no serviço uma técnica, que será referência para a Mulher, que dentre outras atribuições, tem a responsabilidade de monitorar a evolução dos atendimentos pelo serviço interno e externos a SPPM, em relação às demandas identificadas tanto no Plano de Ação Emergencial, que visa garantir a integridade física, segurança e acesso à justiça, como no Plano de Ação de Curto Prazo, que visam mitigar os fatores que têm mantido a Mulher em situação de violência.

Viabilizamos em 08/03/2022 um novo prédio com espaço adequado e ambiente acolhedor, que lhe garanta privacidade e qualidade no seu atendimento a Mulher e suas crianças.

Realizamos busca ativa de Mulheres já identificadas em situação de violência por outros órgãos e referenciadas ao Viva Maria – Centro de Referência, através de telefonemas, e, em caso de insucesso, através dos demais equipamentos, como saúde e assistência social.

A equipe técnica realiza a escuta de maneira empática e sem pré-julgamentos, para que a mulher se sinta segura e estabeleça um vínculo com a equipe, o que facilitará o processo de apoio e encaminhamentos necessários, que lhe proporcione segurança e privacidade.

A escuta qualificada é o meio de comunicação mais eficaz para realizar um diagnóstico mais preciso da situação vivenciada por essas Mulheres, porque nos fornecerão dados precisos sobre os encaminhamentos necessários a outros serviços públicos especializados, seja na área de serviço social, saúde, jurídica, trabalho e renda, habitação de apoio, educação, ...

A discrição, o sigilo profissional e a postura acolhedora e desprovida de pré-julgamentos são pilares indispensáveis para assegurar a confiança dessa Mulher com o trabalho do Viva

Maria e a continuidade do processo de rompimento com a espiral de violência em que está inserida.

7. REFERÊNCIAS, LEGISLAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS

- **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

- Mauá-SP – Procedimento Operacional Padrão – POP 002/2022 - ATENDIMENTO E REFERENCIAMENTO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO VIVA MARIA – CENTRO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E NA REDE VIVA MARIA DE MAUÁ
- Mauá-SP. Lei 5.290, de 14 de dezembro de 2017, que cria a Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres
- Mauá-SP. Resolução conjunta 001, de 25 de agosto, que dispõe sobre a implantação do SUAMM – Sistema Único de Atenção à Mulher de Mauá, garantindo a integração e transversalidade dos serviços públicos para o enfrentamento da violência contra a mulher, através do Protocolo Intersecretarial de acolhimento às Mulheres em Situação de Violência na cidade de Mauá.
- Mauá-SP. LEI 2344, de 27/03/1991 Institui o Dia da Mulher - 08 de março.
- Mauá-SP. LEI 2366, de 26/09/1991 Torna prioritário o atendimento às mulheres grávidas, pessoas idosas e portadores de deficiência física, nas repartições públicas.
- Mauá-SP. LEI 2467, de 26/04/1993 Institui sessão solene da Câmara Municipal de Mauá, em comemoração ao "Dia Internacional da Mulher" - 08 de março.
- Mauá-SP. LEI 2870, de 06/04/1998 Determina a reserva de lugares para gestantes, mulheres com crianças de colo e deficientes físicos em veículos de transporte coletivo.
- Mauá-SP. LEI 3713, de 16/07/2004 Medidas que priorizem o atendimento da mulher como beneficiária dos programas de Habitação de Interesse Social.
- Mauá-SP. LEI 3938, de 09/03/2006 - Dispõe sobre a inclusão da questão da violência contra a mulher no sistema municipal de informações em saúde. (CMM)
- Mauá-SP. LEI 4008, de 07/06/2006 - Dispõe sobre a obrigatoriedade do Executivo observar em suas propagandas condição de igualdade entre homens e mulheres e diversidade étnico-racial - CMM - (Inconstitucional)
- Mauá-SP. LEI 4589 24/08/2010 - Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, vinculado à S, de ecretaria de Assistência Social.
- Mauá-SP. LEI 5003, de 06/11/2014 - Dispõe sobre a elaboração de estatísticas relativas à violência contra a mulher.
- Mauá-SP. LEI 5134, de 05/04/2016 - Institui no calendário oficial de eventos - 25 de julho "O DIA MUNICIPAL DA MULHER NEGRA".
- Mauá-SP. LEI 5183, de 10/10/2016 - Institui o Dia de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência contra as Mulheres (Campanha do Laço Branco) - 06 de dezembro.

- Mauá-SP. LEI 5197, de 15/12/2016 - Institui no Município de Mauá a "PARADA SEGURA" para mulheres no horário das 22 horas às 06 horas, nos itinerários das linhas de ônibus existentes no município.
- Mauá-SP. LEI 5281, de 22/11/2017 - Institui a semana da "SAÚDE DO CORAÇÃO DA MULHER", orienta as mulheres ao diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares - última semana de setembro, coincidindo com o Dia Mundial do Coração, celebrado em 29 de setembro.
- Mauá-SP. LEI 5290, de 14/12/2017 - Altera a Lei 5.210/2017 - organização da estrutura administrativa da Prefeitura, órgãos de direção, chefia e assessoramento, cria quadro de pessoal comissionados e função de confiança (cria Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres).
- Mauá-SP. LEI 5300, de 12/03/2018 - Institui no calendário oficial de eventos da municipalidade o "Dia da Não-Violência contra a Mulher" - 25 de novembro.
- Mauá-SP. LEI 5422, de 11/12/2018 - Dispõe sobre a prioridade da mulher vítima de violência doméstica na aquisição de imóveis oriundos dos programas habitacionais do município de Mauá. - Parcialmente Inconstitucional
- Mauá-SP. LEI 5441, de 09/01/2019 - Cria o Programa de Qualidade de Vida da Mulher durante o climatério no Município de Mauá.
- Mauá-SP. LEI 5488, de 24/07/2019 - Institui o "Março Lilás", o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos - mês dedicado à conscientização das mulheres a respeito da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de colo de útero.
- Mauá-SP. LEI 5520, de 25/09/2019 - Obriga bares, restaurantes e casas noturnas a adotar medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco, no Município de Mauá, e dá outras providências
- Mauá-SP. LEI 5545, de 21/11/2019 - Estabelece a prioridade de vaga ou transferência em creche para filho ou filha de mulher vítima de violência doméstica no Município de Mauá.
- Mauá-SP. LEI 5614, de 23/07/2020 - Dispõe sobre a capacitação dos servidores lotados nas unidades de saúde do Município de Mauá para a identificação do crime de gênero contra a mulher, e dá outras providências.
- Mauá-SP. LEI 5629, de 15/09/2020 - Parcialmente inconstitucional - Dispõe sobre a implantação do acompanhamento psicológico para mulheres vítimas de violência no Município de Mauá.
- Mauá-SP. LEI 5730, de 03/09/2021 - Altera a redação de dispositivos da Lei Municipal 4.589/2010, que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, vinculado à Secretaria de Assistência Social.
- Mauá-SP. LEI 5732, de 03/09/2021 - Institui no Município de Mauá a campanha permanente de educação e combate à violência contra a mulher.
- Mauá-SP. LEI 5733, de 03/09/2021 - Dispõe no âmbito do município de Mauá sobre a autorização de fornecimento e distribuição de absorventes íntimos higiênicos para mulheres de baixa renda.
- Mauá-SP. LEI 5744, de 22/09/2021 - Dispõe sobre a responsabilidade de os condomínios residenciais do município de Mauá divulgarem canais oficiais de denúncia de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.
- Mauá-SP. LEI 5793, de 25/11/2021 - Dispõe sobre a criação do VIVA MARIA - Centro de Referência no Atendimento à Mulher em Situação de Violência.

- Mauá-SP. LEI 5825, de 23/12/2021 - Institui no calendário oficial de datas e eventos o “Dia Municipal da Mulher Empreendedora” - 19 de novembro.
- Mauá-SP. LEI 5839, de 15/02/2022 - Institui a inclusão de serviços de proteção à mulher vítima de violência nos sites da Prefeitura e da Câmara Municipal de Mauá.
- Mauá-SP. LEI 5876, de 21/03/2022 - Cria o Selo “Empresa Amiga da Mulher” no Município de Mauá.
- Mauá-SP. LEI 5879, de 28/03/2022 - Institui o direito da mulher vítima de violência doméstica e familiar e de seus dependentes à prioridade em matrícula ou rematrícula em instituições municipais de ensino, no município de Mauá.
- Mauá-SP. LEI 5881, de 29/03/2022 - Institui o “Programa de Cooperação Código Sinal Vermelho” no Município de Mauá, visando ao combate e à prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher.
- Mauá-SP. LEI 5893, de 27/04/2022 - Dispõe sobre a instituição do Programa de prevenção a doenças e promoção da saúde e dignidade da mulher “TODOS POR ELAS”.
- Mauá-SP. LEI 5.914, 20/05/2022 - Institui o “Programa Frente de Trabalho” no Município de Mauá e estabelece vagas preferenciais para mulheres em situação de violência.

LEGISLAÇÃO NACIONAL E NORMAS TÉCNICAS

- BRASIL. “Lei do SUAS”. Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011 que altera a LOAS e dispõe sobre a organização da Assistência Social.
- BRASIL. 04 - Caderno CREAS. indd 101 29/11/2020
- BRASIL. Cadernos de orientação técnicas sobre o PETI – Gestão e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 2010;
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988)
- BRASIL. Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. 2006.
- BRASIL. Lei no 6.791, de 9 de junho de 1980 - Institui o Dia Nacional da Mulher.
- BRASIL. Lei no 11.489, de 20.06.2007 Institui o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres.
- BRASIL. Lei no 12.288, de 20 de julho de 2010 - Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e B10.778, de 24 de novembro de 2003
- BRASIL. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, 2008.
- BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações:
- BRASIL. Estatuto de Promoção da Igualdade Racial, 2010.
- BRASIL. Estatuto do Idoso (Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003).
- BRASIL. Legislações referentes ao Benefício de Prestação Continuada (BPC): Decreto Nº 6.214, de 2/11/2007; Decreto Nº 6.564, de 12/09/2008 e Portaria MDS Nº 44, de 25/02/2009.
- BRASIL. Legislações sobre o Cadastro Único para Programas Sociais e o Programa Bolsa Família; Instrução Operacional SENARC/SNAS Nº 07, de 22 de novembro de

2010. Orientações aos municípios e ao DF para a inclusão de pessoas em situação de rua no Cadastro Único para Programas Sociais.

- BRASIL. Lei 11.829, de 25 de novembro de 2008).
- BRASIL. Lei Federal nº 11.340 de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal
- BRASIL. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (1993)
- BRASIL. Linha de Cuidado para a Atenção Integral à Saúde de Crianças, Adolescentes e suas Famílias em Situação de Violência. Brasília, 2010.
- BRASIL. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS (2006).
- BRASIL. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS (2005).
- BRASIL. Norma técnica de uniformização dos centros de referência de atendimento à mulher em situação de violência. Brasília, 2006 b. Brasil.
- BRASIL. Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), 2009.
- BRASIL. Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Conselho Nacional de Assistência Social e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Brasília, 2009.
- BRASIL. Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher, 2007.
- BRASIL. Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas. Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010.
- BRASIL. Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, 2006.
- BRASIL. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil, 2000.
- BRASIL. Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente, 2004.
- BRASIL. Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais), 2009.
- BRASIL. Plano Nacional de Promoção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, 2006.
- BRASIL. Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio, 2021.
- BRASIL. Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, 2011,
- BRASIL. Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004).
- BRASIL. Política Nacional do Idoso (Lei 8.842 de 4 de janeiro de 1994).
- BRASIL. Política Nacional para a Inclusão da Pessoa com Deficiência, 1999.
- BRASIL. Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes: norma técnica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 3. ed. atual. e ampl., 1. reimpr. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012.
- BRASIL. Protocolo de gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, 2009.
- BRASIL. Secretaria especial de Políticas para mulheres. Enfrentamento a violência contra a mulher. Brasília, 2007.
- BRASIL. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009.

Prefeitura do Município de Mauá
Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres de Mauá